



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº767/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação da estrada que liga a rodovia Umberto Mandarinó até o Povoado Costa, Município de Itaporanga D'Ajuda/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Manoel Conde Sobral**, zona rural do Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 14 de setembro de 2022.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal